



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 177/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XI, XII e XIII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 03/2017 – PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES, que implantou a Audiência de Custódia na Comarca de Parnaíba, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a quantidade diminuta de membros em exercício efetivo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública na 100ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 09/03/2018, autorizou a prorrogação da Portaria GDPG 014/2018.

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG 014/2018, até o dia 30 de abril de 2018, a fim de dar continuidade às Audiências de Custódias na Comarca de Parnaíba-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí